



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU - Substituta Eventual

Portaria nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente da CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

UG: 195007 - Und. Crédito - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

UG: 195012 - Unid. Executora - 7ª Superintendência Regional - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo visando à Prorrogação de vigência do TED nº 07/2019 até 31/12/2021.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de Kits de irrigação
- Doação de Kits de irrigação

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Trata-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor e a melhoria na condição de vida das famílias. Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos de aquisição de Kits de irrigação com objetivo de incentivar o desenvolvimento regional local, por meio da doação de kits, em apoio ao desenvolvimento local sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf- 7a/SR.

O recurso foi empenhado e as aquisições foram realizadas. As doações foram iniciadas, mas estão ocorrendo de forma mais morosa em função da situação de pandemia que estamos atravessando.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, passando sua vigência para 31/12/2021, tempo que consideramos suficiente para que haja os pagamentos restantes e a conclusão das doações dos bens aos beneficiários.

Informo que em junho de 2020 o MDR efetivou a prorrogação de ofício por força do Decreto nº 10.315/2020, passando sua vigência para 31/12/2020 cessa prorrogação foi lançada no SIAFI como sendo o primeiro aditivo.

Com base na consulta realizada e em atendimento a recomendação dada pela assessoria Jurídica da Codevasf, solicito analise quanto a concessão do primeiro aditivo pelos motivos acima citados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

- Acompanhamento das ações

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
20.608.2029.2145.0001	PI0000SAPL1	100	44.90.52	217.160,00
			33.90.14	7.840,00
			33.90.30	5.000,00
				240.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de equipamentos (kits de 500m2)	Unid.	200	650,00	130.000,00	04/06/2019	31/12/2021
Produto	Kits para irrigação - 500m2	Unid.	200	650,00	130.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de equipamentos (Kits de 10.000m2)	Unid.	10	9.716,00	97.160,00	04/06/2019	31/12/2021
Produto	Kits para irrigação - 10.000m2	Unid.	10	9.716,00	97.160,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva técnica	Unid.	1	12.840,00	12.840,00	04/06/2019	31/12/2021
Produto	Reserva técnica	Unid.	1	12.840,00	12.840,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2019	92.585,37
Dezembro/2019	48.580,00
Março/2020	85.971,47
Mai/2020	845,00
Fevereiro/2021	12.018,16

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	----------------	----------------

44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	227.160,00
33.90.14	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	NÃO	7.840,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	NÃO	5.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 07 de janeiro de 2021

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor-Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 07 de janeiro de 2021

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta Eventual
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 08/01/2021, às 10:30, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 11/01/2021, às 12:06, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2983447** e o código CRC **A9EC82AA**.